



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 022/2025-SEMAP

1. OBJETO

Aquisição de Computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - Emenda Parlamentar Plano de Ação: **09032022-013965/2022**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de computadores é necessário para que haja o gerenciamento das atividades de maneira produtiva, organizada e controlada, tornando-se uma ferramenta fundamental a fim de reduzir custos e, principalmente, agilizar processos. Assim, o computador é uma das tecnologias mais utilizadas diante dos avanços vivenciados pela sociedade nas últimas décadas. Atualmente, as formas de pensar e de se expressar dos sujeitos estão ligados também ao uso do computador e de todas as aplicações que ele possibilita, estabelecendo novos modos de interação social. O computador ocupa todos os setores da sociedade, sendo inegável que seu uso exerce relevante importância no contexto social. A inserção desta tecnologia em diferentes realidades, modifica as ações das pessoas, uma vez que permite comunicação, interação virtual, pesquisa, dentre outras formas de uso.

2.2. O Computador é uma máquina eletrônica capaz de receber, armazenar, processar e enviar dados, são dispositivos eletrônicos que auxiliam em diversas tarefas. É de fundamental importância no mundo da Tecnologia da Informação (TI), é o alicerce para uma comunicação eficaz, tornando se o meio mais eficiente para as operações profissionais e pessoais.

2.3. O sistema de Tecnologia da Informação são desenvolvidos e mantidos para operacionalizar e sustentar as atividades pessoais, orçamento, estatística, administração financeira, contabilidade, além de outras atividades. A tecnologia avança, beneficiando diversas áreas da sociedade, visando essas grandes melhorias os governantes estão cada vez mais interessados em trazer o que há de mais novo para os órgãos públicos, afim de que essa ferramenta aumente a produtividade e praticidade nas instituições públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

2.4. É de percepção deste orgão, que os computadores usados atualmente, encontram-se absoletos, tornando os serviços a serem executados, cada vez mais lentos.

2.5. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

2.6. A descrição da necessidade da contratação visa à solução mais adequada da demanda, sob a perspectiva do interesse público.

2.7. Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

3. ÁREA REQUISITANTE

Setor requisitante: Núcleo de Projetos e Convênios

Responsável pela demanda: Cláuber Roge de Oliveira Rocha

Função: Chefe do Núcleo de Projetos e Convênios

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de entrega dos bens/materiais será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo setor competente da SEMAP. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

4.2. A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.

4.3 O prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021.

4.4. Os objetos serão recebidos: a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade da máquina das exigências contratuais; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

- 4.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7.** Em sujeição às normas técnicas, os computadores deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- 4.8.** A empresa contratada deverá fornecer o objeto, conforme solicitado pela Contratante, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
- 4.9.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação da máquina que será entregue;
- 4.10.** A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.11.** O transporte do objeto deve ser adequado durante o embarque, transporte, desembarque e entrega do item. O desembarque deve ocorrer por conta do fornecedor.
- 4.12.** O item entregue deverá apresentar as características constantes nas especificações do edital.
- 4.13.** O fornecimento dos itens deverá ser conforme as especificações exigidas no Termo de Referência do EDITAL, sob pena de aplicação das penalidades previstas;
- 4.14.** O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e atender às normas de segurança e qualidade vigentes no Brasil;
- 4.15.** Todos os produtos deverão ser **compatíveis entre si**, do mesmo fabricante ou em **regime OEM devidamente comprovado**;
- 4.16.** O fornecimento deverá incluir **manuais em português, cabos e acessórios originais** necessários à plena operação do conjunto;
- 4.17.** Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, com **assistência técnica autorizada** ou posto de serviço localizado no município de Santarém;
- 4.18.** O sistema operacional deverá ser entregue **instalado e licenciado**, pronto para uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

4.19. O fornecedor deverá entregar **nota fiscal de produto novo e comprovação de procedência** dos equipamentos.

4.20. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte, entrega e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

4.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável no [art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995](#), aplicável à espécie de receita correspondente ao tipo de bem fornecido ou de serviço prestado.

4.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

4.24. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.25. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.26. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;

4.27. Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Administração Municipal reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessárias adequações.

4.28. O bem a ser contratado enquadra-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram desconsiderados os valores unitários estimados do objeto que será adquirido. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	A	B	C	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
				A: ESSENCIAL INFORMÁTICA E PAPELARIA: CNPJ: 08.902.854/0001-75	B: R. A. SANTIAGO – ME; CNPJ: 13.306.181/0001-20	C: TAPAJÓS INFORMÁTICA C. E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.85.456/0001-08		
01	COMPUTADOR COMPLETO: CPU / UNIDADE DE PROCESSAMENTO Processador: Intel Core i5, 10ª geração ou superior, com frequência base mínima de 2.9 GHz e 4 núcleos ou mais; Memória RAM: 8 GB DDR4, com no mínimo 2 slots disponíveis, expansível até 32 GB; Armazenamento: SSD SATA III com capacidade mínima de 480 GB; Placa-mãe: Compatível com o processador e a memória ofertados, com suporte a interface SATA III e M.2 NVMe (opcional); Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Pro ou superior, original, licenciado, pré-instalado e com certificado de autenticidade (COA); Placa de Rede: Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com conector RJ-45; Rede Wireless: Compatível com IEEE 802.11 b/g/n/ac, interface PCI-Express; Gabinete: Tipo mini tower ou similar, com ventilação adequada e compatível com a placa-mãe ofertada, nas cores preto ou cinza; Fonte de Alimentação: Bivolt automática (AC 100-240V), potência mínima de 250W reais e certificação 80 Plus. TECLADO Tipo: Padrão ABNT-2, com conector USB compatível com o computador ofertado, sem uso de adaptadores; Teclas de atalho: Compatíveis com as versões Microsoft Windows 10 e superiores; Cores: Mesmo padrão de cores do gabinete (preto ou cinza); Fabricante: Do mesmo fabricante da CPU ou em regime OEM devidamente comprovado; Características adicionais: Preferencialmente resistente a respingos. MOUSE Tipo: Óptico com fio,	Und	06	R\$ 4.450,00	R\$ 4.600,00	R\$ 3.899,00	R\$ 4.316,63	R\$ 25.899,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

conexão USB; Botões: 2 (dois) botões e 1 (um) botão de rolagem “scroll”; Resolução: Mínima de 400 DPI; Cores: Mesmo padrão de cores do gabinete (preto ou cinza); Fabricante: Do mesmo fabricante da CPU ou em regime OEM devidamente comprovado; Características adicionais: Design ambidestro (para destros e canhotos). MONITOR Tipo da Tela: LED; Tamanho: Mínimo de 19 polegadas (widescreen); Formato da Tela: 16:10; Resolução: Mínima de 1366 x 768 pixels; Frequência: Até 60 Hz; Conexões: HDMI e VGA; Cores: Capacidade de exibição superior a 16,7 milhões de cores; Base: Ajustável, com inclinação mínima de 5° para frente e 15° para trás; Energia: Bivolt automática (AC 100-240V); Certificações: Energy Star e/ou Procel A.						
TOTAL GERAL					R\$ 25.899,78	

5.2. A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

5.3. Vale ressaltar que se trata de aquisição de bens comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5.4. O objeto a ser adquirido enquadra-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

5.5. A aquisição do OBJETO, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.6. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a divisão de Compras formalizou junto as empresas do ramo, a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados, através do e-mail comprassemstm@gmail.com, solicitando cotação de preços para 03 (três) empresas fornecedoras do item que compõem o OBJETO deste processo licitatório. Também foram realizadas pesquisas nos sites, TCMPA (www.tcm.pa.gov.br), Painel de Preços (www.paineldeprecos.planejamento.gov.br) e Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo que não foi encontrada a cotação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

preços para o referido objeto, pois divergem da descrição integral do item, bem como no tocante temporal, qual seja o prazo, sendo considerado apenas as pesquisas dos Fornecedores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Após o processo licitatório, a empresa contratada deverá proceder com o fornecimento dos computadores conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e no prazo estabelecido a partir da emissão da Nota de Empenho. O fornecimento deverá incluir a entrega de todos os itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento, devidamente embalados, novos, acompanhados de manuais e certificados de garantia.

6.2 A aquisição dos computadores é fundamental para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal, possibilitando o desempenho de atividades administrativas, operacionais e de gestão com maior eficiência. A solução proporcionará melhoria no processamento de dados, agilidade no atendimento às demandas internas e externas, além de garantir maior segurança da informação e melhor resposta técnica diante do aumento da digitalização dos serviços públicos. Isso contribuirá diretamente para a modernização da administração pública e o aprimoramento das condições de trabalho dos servidores.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

7.1. Estimar o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (inciso, VI, IN 40/2020).

7.2. A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 25.899,78 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**, conforme planilha do item 5.

I- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

II- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

7.3. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

III- A aquisição do objeto, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

IV- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento do equipamento ser adquirido, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A divisibilidade é pressuposto técnico do não parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com o fornecimento conjunto dos equipamentos, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos administrativos, logísticos e de coordenação para a Administração.

8.2. O não parcelamento da solução refere-se à aquisição de computadores completos como itens indivisíveis, composto por CPU, monitor, teclado e mouse, garantindo que os equipamentos tenham compatibilidade técnica entre si e que sejam entregues dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos.

8.3. Considerando o mercado de informática amplamente competitivo e a facilidade de acesso a fornecedores especializados, não há risco de desinteresse por parte dos licitantes em fornecer o conjunto completo dos equipamentos, mesmo em se tratando de itens com maior valor agregado.

8.4. O parcelamento por componentes, além de inviabilizar a garantia integral da solução, comprometeria a interoperabilidade dos itens, com risco de aquisição de peças incompatíveis ou de qualidade divergente, prejudicando o desempenho geral dos equipamentos.

8.5. A integração e uso imediato do sistema computacional exigem que os itens sejam fornecidos de forma conjunta, na modalidade "computador completo", conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

especificação única, garantindo pronta instalação e uso nas atividades administrativas da unidade.

8.6. A aquisição unitária e completa dos equipamentos assegura cobertura de garantia integral pelo fabricante, facilita o suporte técnico e manutenção especializada, e reforça a eficiência da aplicação dos recursos públicos em tecnologia, evitando retrabalhos ou gastos adicionais.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A aquisição está alinhada ao Planejamento estratégico instituído pelo órgão através do PCA – Plano Anual de Contratações, inserido no item 14, sendo destinada a serviços essenciais da Secretaria Municipal de Agricultura, com objetivo de garantir o atendimento à demanda das tarefas cotidianas, conforme a Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca tem o intuito de obter resultados satisfatórios com a contratação de empresa especializada no fornecimento do bem. Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX.

10.2 Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária.

10.3. A aquisição dos computadores tem como objetivo melhorar a infraestrutura tecnológica da Secretaria, garantindo maior desempenho no processamento de informações, agilidade nos processos internos, segurança da informação e melhor atendimento às demandas da população.

10.4. Quanto à eficiência, espera-se a redução de tempo na execução de tarefas administrativas, aumento da produtividade dos servidores, otimização de recursos tecnológicos e promoção de uma gestão mais transparente, com melhor controle e análise de dados institucionais.

10.5. Além disso, a renovação do parque computacional contribuirá para a adequação às exigências legais de gestão eletrônica de documentos, acesso a sistemas governamentais, comunicação institucional e integração entre setores, refletindo diretamente na melhoria da prestação de serviços públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizado Licitação através de Pregão Eletrônico.

11.2 A licitação estando homologada e o contrato assinado, o item licitado poderá ser solicitado pela Administração.

11.3 Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

11.4. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

11.5. Todas as providências devem ser tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

11.4. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

11.5. Todas as providências administrativas deverão ser adotadas previamente à celebração do contrato, incluindo inspeções técnicas, adaptações no ambiente físico, verificação da compatibilidade com os sistemas existentes, adequações de infraestrutura de TI e ajustes na estrutura organizacional, se necessário.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Com a aquisição dos computadores, podem existir impactos ambientais relacionados à produção, transporte, uso e descarte dos equipamentos, considerando o uso de recursos naturais na fabricação, incluindo metais, plásticos e componentes eletrônicos.

12.2 O consumo de energia elétrica durante o uso contínuo desses equipamentos gera impacto indireto, especialmente se a energia utilizada for proveniente de fontes não renováveis. Equipamentos com baixa eficiência energética contribuem para maior consumo e aumento da pegada de carbono.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

12.3 Caso haja descarte inadequado dos computadores ao final de sua vida útil, há risco de contaminação do solo e da água devido a substâncias tóxicas presentes nos componentes eletrônicos, como metais pesados e retardantes de chama.

12.4 Para reduzir esses impactos, é fundamental que os equipamentos adquiridos possuam certificações ambientais, como Energy Star ou Procel A, indicando maior eficiência energética. Da mesma forma, devem ser observadas boas práticas de descarte ou reciclagem de resíduos eletrônicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

12.5 A adoção de políticas de TI sustentável, incluindo o uso consciente dos equipamentos, manutenção preventiva e planejamento para a destinação correta dos eletrônicos obsoletos, contribui para diminuir o impacto ambiental decorrente da aquisição e utilização dos computadores

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

13.2. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE, está de acordo com as análises das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

14. RESPONSÁVEL

Clauber Roge de Oliveira Rocha

Chefe do Núcleo de Projetos e Convênios

Decreto nº 290/2025 – GAP/PMS